



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 2022, de 17 de dezembro de 2025.

Concede Isenção do pagamento de Imposto de
Renda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 3539/2025;
Considerando Laudo da Perícia Médica Oficial do Município fls. n.º 17 e 18;
Considerando ter direito à isenção ao pagamento do imposto de renda, conforme
disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção do pagamento do Imposto de Renda referente à aposentadoria, reforma ou pensão ao servidor aposentado, Luis Neri Borges de Avila.

Art. 2º - O direito adquirido à isenção não afasta a contribuinte da obrigação de continuar entregando a declaração de ajuste anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."